



DECRETO Nº 007/94 DE 07/01/94

"DEFINE PRAZO DE VALIDADE PARA
CERTIDÕES NEGATIVAS"

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

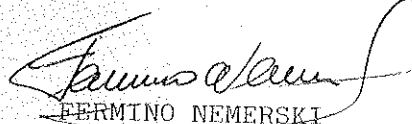
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido exclusivamente para fins de licitações em obras públicas do Município, em 90 (noventa) dias, o prazo de validade das Certidões Negativas Municipais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

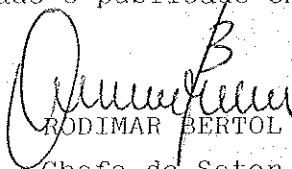
Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 1994.



FERMINO NEMERSKI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:



RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

